



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 081

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.018 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR E ALTERAÇÃO NA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta / cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:
- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros
- 37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital.....Cr\$ 3.000,00
- 38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 240,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
- 3.1.2.0.94 Material de Consumo
- 24 - Peças e Acessórios.....Cr\$ 2.400,00
- 3.1.3.0.99 Serviços de Terceiros
- 37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital.....Cr\$ 3.000,00
- SOMA.....Cr\$ 8.640,00
- Artigo 2º - O valor do crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 3º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os se-



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 082

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.018/73)

guintes ítems das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972:

2

PODER EXECUTIVO

2. Junta Militar de Alistamento

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

33 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....
.....Cr\$ 300,00

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.99

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de
Bens de Capital.....Cr\$ 4.000,00
SOMA.....Cr\$ 4.300,00

Artigo 4º -

Com o produto das reduções feitas através do artigo 3º, ficam criados e suplementados os seguintes ítems das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972:

2

PODER EXECUTIVO

2. Junta Militar de Alistamento

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital.
.....Cr\$ 300,00

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.99

Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos..... Cr\$ 4.000,00
SOMA..... Cr\$ 4.300,00

Artigo 5º -

Fica reduzido de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), o subelemento da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme discriminação abaixo:

6

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital.
.....Cr\$ 4.000,00

Artigo 6º -

Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo 5º, fica criado e suplementado o //



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

083

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.018/73)

subelemento da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme discriminação abaixo:

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

6

3.1.3.0.66

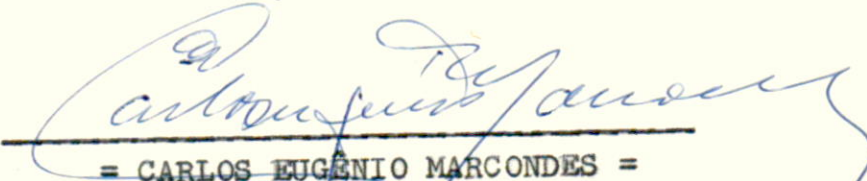
Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 4.000,00

Artigo 7º -

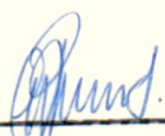
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de abril de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de abril de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=